

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023 |** **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO** **DE DADOS LTDA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo administrativo nº 278/2023

Licitação nº 85/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP , inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº .

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de **R\$ ,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, 25 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

CPF:

NP Tecnologia e Gestao de Dados Ltda

CNPJ:

Contratada

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468/2023**

```
[et_pb_section fb_built="1" disabled_on="on|on|off" admin_label="CABEÇALHO"
_builder_version="" _module_preset="default" collapsed="on" global_colors_info="{}"] [et_pb_row
column_structure="1_3,1_3,1_3" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"] [et_pb_column type="1_3" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"] [et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"] [/et_pb_divider] [et_pb_image src=""
title_text="logo-lajes2" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"] [/et_pb_image] [/et_pb_column] [et_pb_column type="1_3"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"] [/et_pb_column] [et_pb_column type="1_3" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"] [et_pb_divider show_divider="off"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"] [/et_pb_divider] [et_pb_image src="" title_text="portal-transparencia - ico"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"] [/et_pb_image] [/et_pb_column] [/et_pb_row] [et_pb_row _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"] [et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
```

```
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"[/et_pb_text _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
```

Sabemos que a exigência por transparência no Brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009), tendo seu reforço com a **Lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso à Informação** (Lei nº , de 18 de novembro de 2011).

```
[/et_pb_text][et_pb_divider show_divider="off" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"][/et_pb_divider][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section
fb_built="1" disabled_on="on|on|off" admin_label="MENU" _builder_version=""
_module_preset="default" background_color="#009999" border_width_all="15px"
border_color_all="#009999" box_shadow_style="preset3" global_module="26705" saved_tabs="all"
collapsed="on" global_colors_info="{ }"][/et_pb_row _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="rgba(0,0,0,0)" global_colors_info="{ }"][/et_pb_column type="4_4"
_builder_version="" _module_preset="default" global_colors_info="{ }"][/et_pb_menu
menu_id="163" active_link_color="#cc0066" _builder_version="" _module_preset="default"
menu_font="|700|||||]" menu_text_color="#f4f4f4" background_color="rgba(0,0,0,0)"
global_colors_info="{ }"][/et_pb_menu][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section
fb_built="1" admin_label="PARTE SUPERIOR DO CORPO" _builder_version=""
_module_preset="default" background_color="#99cc33" collapsed="on"
global_colors_info="{ }"][/et_pb_row _builder_version="" _module_preset="default" collapsed="off"
global_colors_info="{ }"][/et_pb_column type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"][/et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"][/et_pb_divider][et_pb_post_title meta="off"
featured_image="off" _builder_version="" _module_preset="default" title_font="|800|on|||||"
title_text_color="#cc0066" global_colors_info="{ }"][/et_pb_post_title][et_pb_text
disabled_on="on|on|off" _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="#f4f4f4" border_radii="off|5px|5px|" border_width_all="20px"
border_color_all="#f4f4f4" global_colors_info="{ }"]
```

Início / Transparência / Licitação

```
[/et_pb_text][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section fb_built="1"
admin_label="CORPO DA LICITAÇÃO" _builder_version="" background_color="rgba(0,0,0,0)"
collapsed="off" global_colors_info="{ }"][/et_pb_row _builder_version=""
background_color="#f4f4f4" background_size="initial" background_position="top_left"
background_repeat="repeat" border_radii="off||5px|5px" border_width_all="20px"
border_color_all="#f4f4f4" global_colors_info="{ }"][/et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
custom_padding="|||" global_colors_info="{ }" custom_padding_hover="|||"][/et_pb_text
admin_label="Informações principais" _builder_version="" background_size="initial"
background_position="top_left" background_repeat="repeat" global_colors_info="{ }"]
```

## Informações do objeto

- **Seleção de grupo de quadrilha junina estilizada pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida,**

## **apresentar-se na programação junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2023**

---

[/et\_pb\_text][et\_pb\_text admin\_label="Arquivos" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" hover\_enabled="0" global\_colors\_info="{}" sticky\_enabled="0"]

### **Arquivos disponíveis**

- AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A QUADRILHA JUNINA Nº 001/2023
- AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A QUADRILHA JUNINA Nº 001/2023 - REPUBLICAÇÃO
- AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A QUADRILHA JUNINA Nº 001/2023
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A QUADRILHA JUNINA Nº 001/2023

[/et\_pb\_text][et\_pb\_column][et\_pb\_row][et\_pb\_section]

---

# RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - Define data e cria Comissão para Organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

*Define data e cria Comissão para Organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, reunido no dia 25 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

**Considerando** a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

**Considerando** o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº ,

**Considerando** que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir a data **de 05 de Julho de 2023** para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Ângela Nélida Dantas da Silva

II - Maria Catarina Isabele Araújo Felipe

III - . Taize Milena Andrade do Nascimento

§2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJES/RN, 25 de Maio de 2023.

**ÂNGELA NÉLIDA DANTAS DA SILVA**

Presidente do CMAS

---

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 |** **CONTRATADA: DEPOSITO DE GÁS SÃO** **TOMÉ LTDA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Ata de Registro de Preços nº 063/2022

Processo administrativo nº 418/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes, através das demais secretarias;

CONTRATADA: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ , estabelecida na cidade de Lajes/RN, localizada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 235A - Centro, Lajes/RN - CEP: , neste ato representado pelo Senhor(a) **JONAS DA SILVA**, portador Carteira de Identidade RG n.º 97958 - MTE/RN e do CPF n.º .

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de **R\$ ,24 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)..**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 25 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, 25 de maio de 2023.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Contratante

***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Depósito de Gás São Tomé LTDA

CNPJ

**JONAS DA SILVA**

CPF nº

Contratada

---

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA APOIO A QUADRILHA  
JUNINA Nº 001/2023 - \*Republicado por  
incorreção.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A QUADRILHA JUNINA Nº 001/2023  
- REPUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, **para a Seleção de grupo de quadrilha junina estilizada pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida, apresentar-se na programação junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2023**, que encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico , ou ainda pelo email cpl@, até o **dia 06 de junho de 2023, onde as 11h** será realizada a sessão pública da referida chamada, maiores informações poderão ser solicitadas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, localizada na sede do poder executivo municipal, sito a Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, no horário de 08h as 12h, ou ainda pelo e-mail: cpl@. As solicitações de credenciamento serão recebidas, no horário de 08h as 12h, partir do **dia 30 maio de 2023 até as 11 horas do dia 08 de junho de 2023**, na sala de licitações, situada no mesmo endereço acima citado.

**Lajes/RN, 25/05/2023.**

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Sec Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

\*Republicado por incorreção.

---

**[PORTARIA Nº 338/2023 - Ficam revogadas as disposições das portarias abaixo](#)**

# **Relacionadas**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 338, DE 25 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 008, de 17 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no memorando nº 090, de 25 de maio de 2023, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

**CONSIDERANDO** o disposto no memorando nº 091, de 25 de maio de 2023, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as disposições das portarias abaixo Relacionadas:

- 1. Portaria nº 326, de 19 de maio de 2023;**
- 2. Portaria nº 327, de 19 de maio de 2023;**
- 3. Portaria nº 328, de 19 de maio de 2023;**
- 4. Portaria nº 329, de 19 de maio de 2023;**

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº , de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº** ,DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em favor da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/CPF nº** , estabelecida à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif Loewen Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 278/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 24 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

# **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

**Processo Administrativo Nº 394/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº

**OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 19,12%, ao valor inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTADAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

**FAVORECIDO: CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº , sediada à Rod BR 304, nº 1519, Aeroporto, Galpão 1, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: , neste ato, representada por **MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), inscrito no CPF sob o nº e RG sob o nº - SSP/RN, residente na Rua Amaro Duarte, nº 1692, Apto 701, Nova Betânia, CEP: .

**DO VALOR:** Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ ,10 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos);

Fica alterado o contrato nº **024/2023**, com seu valor global de R\$ ,27 (novecentos e nove mil vinte e um reais e vinte sete centavos) para R\$ ,37 (um milhão oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ ,27
VALOR ADITIVADO	R\$ ,10
PERCENTUAL ADITIVADO	19,12%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ ,37

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no art. 65 da Lei nº , bem como, a fundamentação que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 24 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

---

## **PORTARIA Nº 332/2023 - Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 332, DE 24 DE MAIO DE 2023

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO**

**NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 918/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **José Anchieta dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**, 1/2 (meia diária) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do estado, Natal/RN, para participar da Plenária Estadual do PPA Participativo do Governo Federal, com saída prevista para às 12h00min (doze horas da manhã) do dia 25 de maio de 2023, e chegada prevista para 15h00min (quinze horas) do dia 25 de maio de 2023, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **023/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº , de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, PARA UM MUNÍCIPE DIAGNOSTICADO COM TETRAPLEGIA SECUNDÁRIA E TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR, REFERENTE AO PROCEDIMENTO Nº , DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em favor de **SERVIP COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF nº** , estabelecida à Rua São João José do campestre, nº 2604, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 197/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 23 de maio de 2023

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

***LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretária Municipal de Saúde